



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
REITORIA  
CAMPUS DA UFC DE RUSSAS  
CHEFIA - CAMPUS DA UFC DE RUSSAS

OFÍCIO 36/2024/CAMPRUSSAS-CHEFIA/CAMPRUSSAS/REITORIA

Russas, 14 de março de 2024.

À comunidade acadêmica do *Campus* da UFC em Russas

**Assunto: Greve dos servidores técnico-administrativos em educação (TAE) do *Campus* de**

**Russas**

Senhor (a),

1. Em atenção à deflagração de greve dos servidores técnico-administrativos em educação do *Campus* da UFC em Russas, conforme comunicado no OFÍCIO 38/2024/CAMPRUSSAS, gostaríamos de informar a todos os membros da comunidade acadêmica sobre os procedimentos e funcionamento dos setores da Universidade durante o período de greve.
2. Durante a greve, o Restaurante Universitário (RU) continuará operando normalmente. A equipe de servidores responsável pela gestão e operação do RU estará trabalhando para garantir a disponibilidade de alimentos, a qualidade dos serviços prestados e o cumprimento das normas de segurança e de higiene alimentar.
3. O controle e gestão dos laboratórios de ensino (informática e Galpão) serão coordenados pelos professores das disciplinas correspondentes. Dessa forma, os docentes deverão acionar a equipe de terceirizados da Portaria do Campus sempre que houver a necessidade de abrir e fechar esses espaços.
4. Os serviços da Biblioteca do Campus de Russas (BCR) estarão temporariamente suspensos a partir de 15/03/2024. Entretanto, o espaço físico e mobiliários da BCR, as salas de aula 11 e 15, na unidade I, e a sala de estudos em grupo estarão disponíveis para utilização no horário de 8h às 17h30.
5. Os serviços da Central de Estágio serão recebidos e coordenados pela Secretaria Geral do *Campus*, através do e-mail [diretoriacampusrussas@ufc.br](mailto:diretoriacampusrussas@ufc.br). Essa medida será adotada para mitigar eventuais interrupções nos serviços administrativos da Central de Estágios.
6. Ressaltamos que a Direção do *Campus* está em constante comunicação com as partes envolvidas no movimento de greve e está trabalhando para encontrar soluções que atendam às demandas de todas as partes interessadas. À medida que a administração superior fornecer orientações adicionais, iremos atualizar toda a comunidade acadêmica.

Atenciosamente,

CÂNDIDO JORGE DE SOUSA LOBO



Documento assinado eletronicamente por **CANDIDO JORGE DE SOUSA LOBO, Diretor (a)**, em 14/03/2024, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4856641** e o código CRC **A2B1E679**.

---

Rua Felipe Santiago - Nº 411, Bairro Campo Federal. - 3441 9202  
CEP 62900-420 - Russas/CE - <http://ufc.br/>